



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS - SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

37ª VT de São Paulo / SP

Processo ATSum 1001146-68.2020.5.02.0037

Mandado nº f3d0a10

Aos 03 dias do maio de 2022, à RUA GUIHEI VATANABE , 271, VILA PROGREDIOR, SAO PAULO/SP - CEP: 05617-140 eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de EDIMAR LEITE SILVA JUNIOR, exequente, em face de MARCOS VIEIRA SERRA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS, executado(a), para pagamento da importância de R\$ 27.852,74 (atualizada até 21/10/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI** à PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do(s) veículo(s) abaixo discriminado(s), removendo-o(s) e entregando-o(s), em seguida, ao Depositário descrito neste auto, conforme o abaixo:

Marca/modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VV

Ano/modelo: 2004/2004, cor: BEGE,

Placa: DMS6667, chassi 9BR53ZEC248559950, RENAVAN 830502939

Quilometragem: 109.419.

Estado geral do veículo: veículo blindado, bancos em couro
pneus traseiros em bom estado, pneus dianteiros
meia-vida, risco e amarras na lateral, interior
bem conservado. Avaliado por valor em
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

_____, E, para constar, lavrei o
presente.

ALEXANDRE PEREIRA FRANCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal